

Ofício P 0732/2024-2015

Guaratinguetá, 23 de maio de 2016.

Ref.: Informações sobre Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016.

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do § 2º, do art. 34, da Resolução nº 493, de 8 de Agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, atendendo solicitação dos Membros da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Vereadores Marcus Soliva, Padre Reginaldo e Regis Yasumura, que, em análise do Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, vem apresentar o seguinte questionamento:

1. Os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Trânsito serão destinados à realização de que tipo de serviço ou aquisição de quais materiais? Solicitamos uma resposta detalhada acerca desta indagação.

Ante o exposto, nos termos do § 6º, do art. 47, do Regimento Interno da Câmara, a presente Comissão aguarda o envio desta informação para que possa exarar seu parecer acerca do referido Projeto.

Sem mais para o momento, reitero as expressões do mais alto apreço e distinta consideração.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá - SP